



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SESA nº 0684/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 10.727.048-5,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Sociedade Hospitalar Angelina Caron**, CGC 07.088.017/0001-91, estabelecida à Rodovia do Caqui, nº 1150, Km 01, Campina Grande do Sul – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditora supra mencionado.

Artigo 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos apurados aos seus prepostos, junto à 2ª Regional de Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 465, Curitiba – Paraná.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2010.

Carlos Moreira Júnior



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Gabinete do Secretário

Secretário de Estado da Saúde